

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de licitação constante do Processo nº 026/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023, para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE, nos termos do art. 25, da lei 8666/93.

Tibagi, em 28 de fevereiro de 2023

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
Prefeito Municipal

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**  
**PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE**

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, Lei Municipal 2.218/2009 e demais legislação aplicável, torna público chamamento para a realização de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS E/OU EMPRESAS NA ÁREA DE SAÚDE, pelo período de 12 (doze) meses, por valores iguais ou inferiores àqueles ora estabelecidos, aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e devidamente homologados:

Nº	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL
1	150	UNID.	MÉDICO PLANTONISTA: Para realizar plantões médicos para atendimento geral, de urgência e emergência, sem restrição a patologia ou especialidade, para atender demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente. Podendo também realizar remoções e transferências de pacientes, caso necessário e realizar atendimentos e acompanhamentos de pacientes internos. Plantões de 12 (doze) horas. - Plantões noturnos: Sexta-feira, sábado, domingo, feriado e pontos facultativos, 19 às 7 horas. - Plantões diurnos; sábado, domingo, feriado e pontos facultativos, das 7 às 19 horas Plantões de 12 horas cada;	1.800,00	270.000,00
2	350	UNID.	MÉDICO PLANTONISTA: Para realizar plantões médicos para atendimento geral, de urgência e emergência, sem restrição a patologia ou especialidade, para atender demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente. Podendo também realizar remoções e transferências de pacientes, caso necessário e realizar atendimentos e acompanhamentos de pacientes internos. Plantões de 12 (doze) horas. - Plantões noturnos: Segunda a Sexta- Feira, das 19 às 7 horas. - Plantões diurnos: Segunda a Sexta- Feira, das 7 às 19 horas.	1.260,00	441.000,00

Nº	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL
3	300	UNID.	<p>MEDICO DE SOBREAVISO, NA ESPECIALIDADE DE CLINICA GERAL PARA ATENDIMENTO E RESPONSABILIZAR-SE PELAS INTERNAÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA BORBA CARNEIRO: Para realizar plantões médicos em caráter DE SOBREAVISO, para realização de internações, evoluções médicas e acompanhamentos, de pacientes que por ventura necessitarem permanecer internados no Hospital. Deverá a empresa disponibilizar um médico responsável e contatável para atender eventuais chamados e designar profissional médico para acompanhar todas as internações médicas, que após acionado, deverá estar presente ao hospital na Cidade de TIBAGI - PR no máximo 60 minutos após acionado. A remuneração de que trata este item, se dará pelo valor de 1/3 do plantão de 12 horas realizado, a serem calculados ao final de cada mês, conforme relatório de produção. Plantões SOBREAVISO de 12 horas cada.</p> <p>- Plantões às sexta-feira (noturno), Sábado, Domingo, Feriado e Ponto Facultativo - Das 19 às 7 horas e diurnos 7 às 19 horas.</p>	600,00	180.000,00
4	216	UNID.	<p>MEDICO DE SOBREAVISO, NA ESPECIALIDADE DE CLINICA GERAL PARA ATENDIMENTO E RESPONSABILIZAR-SE PELAS INTERNAÇÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL LUIZA BORBA CARNEIRO: Para realizar plantões médicos em caráter DE SOBREAVISO, para realização de internações, evoluções médicas e acompanhamentos, de pacientes que por ventura necessitarem permanecer internados no Hospital. Deverá a empresa disponibilizar um médico responsável e contatável para atender eventuais chamados e designar profissional médico para acompanhar todas as internações médicas, que após acionado, deverá estar presente ao hospital na Cidade de TIBAGI – PR no máximo 60 minutos após acionado. A remuneração de que trata este item, se dará pelo valor de 1/3 do plantão de 12 horas realizado, a serem calculados ao final de cada mês, conforme relatório de produção. Plantões de SOBREAVISO de 12 horas cada.</p> <p>- Segunda a quinta-feira – Das 19 às 7 horas plantões noturnos</p>	420,00	90.720,00
5	12	MÊS	<p>MÉDICO AUDITOR, para realização de serviços de auditoria em internamentos e procedimentos médico-hospitalares autorizados para atendimentos pelo SUS, pelo período de 12 meses</p> <p>GRUPO I: DE 41 A 60 AUDITAGENS/MÊS</p>	3.750,00	45.000,00

Nº	QUANT	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO – R\$	VALOR TOTAL
6	150	UNID	<p>MÉDICO PLANTONISTA: Para realizar plantões médicos para atendimento geral, de urgência e emergência, sem restrição a patologia ou especialidade, para atender demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente. Podendo também realizar remoções e transferências de pacientes, caso necessário e realizar atendimentos e acompanhamentos de pacientes internos. Plantões de 12 (doze) horas.</p> <p>- Plantões noturnos: Sexta-feira, sábado, domingo, feriado e pontos facultativos, 19 às 7 horas.</p>	1.800,00	270.000,00
7	120	UNID	<p>APOIO À DISTÂNCIA NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA MÉDICA PARA ATENDIMENTO E RESPONSABILIZAR-SE PELAS INTERNAÇÕES NO HOSPITAL LUIZA BORBA CARNEIRO: Para realizar plantões médicos em caráter de demanda, para internações, evoluções médica e acompanhamentos, de pacientes que por ventura necessitarem permanecer internados no hospital, Deverá a empresa disponibilizar um médico responsável e contatável para atender eventuais chamados e designar profissional médico para acompanhar todas a internações médicas, que após acionado, deverá estar presente ao hospital na cidade de Tibagi - Pr, no máximo 60 minutos após acionado. A remuneração de que se trata este item, se dará pelo valor de 1/3 do plantão de 12 horas realizado, a serem calculados ao final de cada mês, conforme relatório de produção.</p> <p>Cumprindo com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados, no sistema de escalas de plantões de 12 horas na seguinte escala:</p> <p>Apoio 6 horas diurnos, sábados/domingos/feriados.</p>	600,00	72.000,00
8	150	UNID	<p>MÉDICO PLANTONISTA: Para realizar plantões médicos para atendimento geral, de urgência e emergência, sem restrição a patologia ou especialidade, para atender demanda espontânea no pronto atendimento de urgência e emergência, sem qualquer distinção quanto à idade ou quaisquer outros atributos físicos ou psíquicos do paciente. Podendo também realizar remoções e transferências de pacientes, caso necessário e realizar atendimentos e acompanhamentos de pacientes internos. Plantões de 12 (doze) horas.</p> <p>- Plantões diurnos: Segunda a Sexta- Feira, das 7 às 19 horas.</p>	1.500,00	375.000,00

Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 7.1 ou 7.2, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no horário das 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, em dias de expediente, no seguinte endereço Rua Manoel E. C. Moreira, 80, nesta cidade. Outras informações, bem como o edital completo, serão fornecidos durante os horários normais de expediente, pessoalmente, através do telefone (42) 3916-2129 ou pelo e-mail [licitacao@tibagi.pr.gov.br](mailto:licitacao@tibagi.pr.gov.br) ou no site [www.tibagi.pr.gov.br](http://www.tibagi.pr.gov.br).

Tibagi, 28 de fevereiro de 2022

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
 Prefeito Municipal

**TERMO DE RESILIÇÃO DO CONTRATO Nº 124/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TIBAGI E A EMPRESA ANA KARINA DA CRUZ 25087528864, NA FORMA ABAIXO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, no uso de suas atribuições legais; considerando o disposto no inciso I do art. 78, da Lei nº 8.666/93.

**RESOLVE:**

Rescindir, o Contrato nº 124/2021, firmado entre o MUNICÍPIO E TIBAGI e a empresa ANA KARINA DA CRUZ 25087528864, referente a prestação de serviços de aula de dança, a partir da desta data

TIBAGI, em 01 de fevereiro de 2023.

**ARTUR RICARDO NOLTE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANA KARINA DA CRUZ**  
ANA KARINA DA CRUZ 25087528864

**EXTRATO DE CONTRATOS**

Contrato Nº : 015/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA  
Licitação : Inexigibilidade de Licitação nº 007/2023  
Objeto : Aquisição de peças para revisão e manutenção de retroscavadeira  
Vigência : INÍCIO: 16/02/2023 TÉRMINO: 15/02/2024  
Assinatura : 16/02/2023  
Valor R\$ : 30.000,00 (trinta mil reais)  
Dotação : 78 - 09.001.20.606.2001.2032.339030000.000000  
Dotação : 81 - 09.001.20.606.2001.2032.339039000.000000

Sétimo Aditivo ao Contrato Nº : 250/2021  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : ANTONIO MARCOS DE MELLO DOS SANTOS - TIBAGI  
Objeto : Fica estabelecido o reajuste em 6,90% (seis vírgula noventa por cento) o valor dos postos de trabalho  
Assinatura : 17/02/2023  
Dotação : 23 - 06.001.04.122.0401.2011.339039000.000000

ITE	POSTOS DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO -R\$	VALOR MENSAL - R\$
1	27	4.431,97	119.663,19
2	8	5.189,78	41.518,24

Aditivo ao Contrato Nº : 123/2022  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : SCHWAB GOMES & CIA LTDA  
Objeto : Fica estabelecido o acréscimo de café do quantitativo inicialmente fixado  
Assinatura : 14/02/2023  
Valor R\$ : 824,45 (oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)  
Dotação : 08.003.15.452.1501.2030.3390360000.000000

Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº : 022/2023  
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI  
Contratada : CV TYRES EIRELI  
Objeto : Fica estabelecido o acréscimo de pneus do quantitativo inicialmente fixado  
Assinatura : 17/02/2023  
Dotação : 119 - 10.001.12.361.1201.2040.339030000.000000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
5	PNEUS 275/80 (R-22.5) DIANTEIRO LISO PESO 56.48 PROFUNDIDADE DE SULCO	UNID	5	1.580,00

10	PNEUS USO MISTO (LISO USO DIANTEIRO) 215/75 R17	UNID	5	726,00
11	PNEUS USO MISTO (BORRACHUDO USO TRASEIRO) 215/75 R17.5	UNID	5	820,00
38	PNEUS 265/60 R18-11OT	UNID	2	720,00
47	PNEU 225/75 R16	UNID	2	640,00

Segundo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº : 020/2023

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : AGRI-SIA PEÇAS LTDA EPP

Objeto : Fica estabelecido o acréscimo de pneus do quantitativo inicialmente fixado

Assinatura : 17/02/2023

Dotação : 119 - 10.001.12.361.1201.2040.339030000.000000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO
6	PNEUS BORRACHUDO MISTO 275/80 (R-22.5) TRACÇÃO - PIRELLI	UNID	5	2.000,00
46	PNEUS 175/70 R14 - PIRELLI	UNID	2	350,00

Aditivo ao Contrato Nº : 257/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : L T REFRIGERAÇÃO LTDA

Objeto : Fica acrescido serviços de manutenção de ar condicionado de veículos

Assinatura : 17/02/2023

Valor R\$ : 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais)

Dotação : 261 - 15.001.26.782.2601.2060.339039000.000000

Aditivo ao Contrato Nº : 032/2022

Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada : FANCAR VEÍCULOS LTDA

Objeto : O prazo de vigência contratual fica prorrogado em 6 (seis) meses, contados a partir do seu término, findando em 12/07/2023

Assinatura : 23/01/2023